



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: - <http://www.unilab.edu.br/>

**RESULTADO PÓS-RECURSO DO EDITAL Nº 9/2025 - PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE APOIO PEDAGÓGICO E MONITORES (AS) PARA O CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA NA MODALIDADE PRONERA**

Após análise da interposição de recurso realizada pela comissão de seleção nomeada pela portaria PROGRAD nº 23 de 01 de julho de 2025, apresenta-se o seguinte resultado das solicitações de inscrições deferidas e indeferidas:

Nº	NOME DO INSCRITO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	EZEQUIEL DA SILVA MARTINS DA LUZ	DEFERIDO	NÃO SE APLICA
02	MARIA EDUARDA SOUSA RIBEIRO	INDEFERIDO	CANDIDATA NÃO SE ENQUADRA COMO BENEFICIÁRIA DO PRONERA DE ACORDO COM O DECRETO Nº 7.352/2025
03	MEIRIANE DE SOUSA PASTOR	INDEFERIDO	A RECUSANTE ALEGA CUMPRIR OS PRÉ-REQUISITOS PARA BOLSISTA, NO ENTANTO, A INSTRUÇÃO NORMATIVA 134/2023, ART. 2º, § 5º, I, ESTABELECE QUE OS ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DO PRONERA DEVEM ATENDER ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS I, II E IV DO ART. 13 DO DECRETO Nº 7.352/2010. A RECUSANTE AFIRMA QUE CUMPRE O PRÉ-REQUISITO DE BENEFICIÁRIA DA REFORMA AGRÁRIA, O QUE NÃO FOI QUESTIONADO NO RESULTADO. ALÉM DISSO, ELA DESTACA QUE O EDITAL NÃO EXIGE EXPERIÊNCIA NO PRONERA, O QUE ESTÁ CORRETO. NO ENTANTO, É NECESSÁRIO QUE ESTEJA MATRICULADA EM UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE DESENVOLVA PROJETOS NO ÂMBITO DO PRONERA. NESTE SENTIDO, A MESMA NÃO APRESENTOU NENHUM COMPROVANTE DE MATRÍCULA ATIVA.
04	THAYLANA RODRIGUES GOMES	DEFERIDO	NÃO SE APLICA
05	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DA SILVA	DEFERIDO	O CANDIDATO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO QUE ESTEJA OFERECENDO CURSO NO ÂMBITO DO PRONERA E SE ENQUADRADA NOS BENEFICIÁRIOS DO PRONERA. RECURSO ACEITO.

**Clebia Mardonha Freitas Rabelo**  
Presidente da Comissão - Agronomia/PRONERA



Documento assinado eletronicamente por **CLEBIA MARDONIA FREITAS RABELO, COORDENADORA DE CURSO**, em 18/08/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1255427** e o código CRC **0C7A6B12**.